

de Serviços Gerais, aos 08 dias do mês de Junho de 1949.

Julva Campêlo Lacerda
- Escrevente Datilografista -

Lei nº 1041/49 de 08 de Junho de 1949

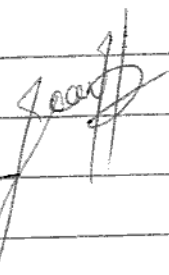
- Fica desamortizado o local xx
cemitério Público, situado na
Cemitério, deste Município -

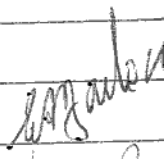
O Prefeito Municipal de Anápolis - Estado de Goiás
que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desamortizado o local xx
cemitério Público, situado na Pista Cemitério, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data da publicação, não havendo retroação em contrário.

Prefeitura Municipal de Anápolis, 08 de
Junho de 1949.

Prefeito 

Secretário de Administração 

Esta Lei foi publicada e registrada na
de Serviços Gerais, aos 08 dias do mês de Junho de 1949.

Julva Campêlo Lacerda
- Escrevente Datilografista -